

THE NAVIGATOR COMPANY, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Península da Mitrena, Freguesia do Sado, 2901-738 Setúbal

Pessoa Coletiva n.º 503025798 – Capital social: € 500.000.000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal

INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento (UE) número 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, no n.º 1 do artigo 248.º do Código dos Valores Mobiliários e na demais regulamentação em vigor, a THE NAVIGATOR COMPANY, S.A. vem por este meio comunicar ao mercado que foi hoje notificada pelo United States Department of Commerce (Departamento de Comércio dos Estados Unidos da América) que a taxa anti-dumping final a aplicar retroativamente nas vendas de papel para os Estados Unidos, para o período compreendido entre agosto de 2015 e fevereiro de 2017 (o “first period of review”) foi revista em baixa para 1,75%.

Recorde-se que, tal como referido no Comunicado à CMVM publicado em 10 de agosto de 2018, a Sociedade foi notificada pelo Department of Commerce que a taxa final sobre vendas realizadas durante esse primeiro período de *review* seria de 37,34%, pese embora em março de 2018 a Sociedade tenha sido notificada pela mesma autoridade que, de acordo com a sua avaliação preliminar, a taxa anti-dumping a aplicar seria de 0%.

A taxa de 37,34% começou a aplicar-se às vendas para os EUA desde 13 de Agosto de 2018, substituindo a anteriormente aplicável até essa data de 7,8%.

Em conformidade com o último comunicado sobre o assunto, a Sociedade reagiu imediatamente contra a decisão em causa, tendo invocado a existência de erros administrativos na decisão, e recorreu a todas as medidas legalmente disponíveis para demonstrar que a taxa acima mencionada para o período em causa era totalmente injustificada.

Em consequência, o Department of Commerce reapreciou, com rigoroso cumprimento das regras aplicáveis, os cálculos então feitos, tendo concluído pela atribuição final desta nova taxa de 1,75%, que será aplicável através do depósito do montante da taxa correspondente a todas as exportações para os EUA pela

Sociedade depois da data de publicação da decisão correspondente, que se espera próxima.

Em resultado desta decisão, e ao invés da aplicação da taxa ter um impacto negativo de € 66 milhões no EBITDA e de € 45 milhões nos lucros líquidos do ano em curso tal como anteriormente comunicado, o impacto estimado, se bem que ainda negativo, passa a ser de cerca de € 3 milhões no EBITDA e de € 2 milhões nos lucros líquidos do ano em curso.

Adicionalmente, será iniciado um processo de pedido de reembolso no valor aproximado de € 22 milhões, correspondente à diferença entre os montantes depositados até fevereiro de 2017 e o montante agora apurado.

Setúbal, 10 de Outubro de 2018

The Navigator Company, S.A.